



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI N° 083.

Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares do Município de Araci - APAEB, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares do Município de Araci - APAEB, entidade fundada no dia 23 de dezembro de 1993, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Araci, portadora do CNPJ: 42.753.425/0001-66, com sede na Rua José Pedro de Carvalho, n° 366 - centro, Araci - Bahia.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA, em 14 de outubro de 2011.

MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO
PREFEITA MUNICIPAL

ADILSON DA SILVA PINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO